



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 431/2023

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar para o Orçamento Geral do Município de Cacimbas-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso regular de suas atribuições legais, consoante prevê a legislação vigente, notadamente a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que fica sancionada a seguinte, Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, Créditos Suplementares no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para adequação e reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo acima serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente, dos provenientes de excesso de arrecadação, bem como do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - O limite autorizado no Art. 6º Inc. I da Lei Municipal Nº 407/2022 para o exercício de 2023 passa a ser de 65% (sessenta e cinco por cento).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cacimbas - PB, em 29 de novembro de 2023.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional